

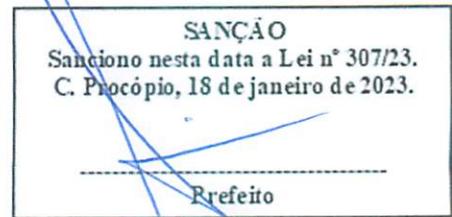


LEI 307/2023

Data: 18/01/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 3.170.000,00 (três milhões, cento e setenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

09.003.15.451.4. 1.040-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00245 – Indenizações e Restituições –	R\$	50.000,00
09.003.15.451.4. 1.040-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00245 – Obras e Instalações	– R\$	2.100.000,00
09.003.15.451.4. 1.040-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e Instalações	– R\$	1.020.000,00
	R\$	3.170.000,00

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

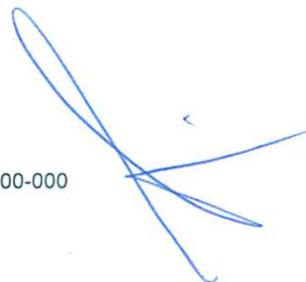
09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1040	Município	1	SEIL	Custeio	15	451	00245	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Convênio 137/2022 -	Mantido					2023	100%	50.000,00	-	50.000,00
			Pavimentação						2024	100%	50.000,00	-	50.000,00
			Congonhas						2025	100%	-	-	-
											100.000,00	-	100.000,00
				Obra	15	451	00245	Bens	2022	100%	-	-	-
				Realizada					2023	100%	2.100.000,00	-	2.100.000,00
									2024	100%	2.100.000,00	-	2.100.000,00
									2025	100%	-	-	-
											4.200.000,00	-	4.200.000,00
				Obra	151	451	00000	Bens	2022	100%	-	-	-
				Realizada					2023	100%	1.020.000,00	-	1.020.000,00
									2024	100%	1.020.000,00	-	1.020.000,00
									2025	100%	-	-	-
											2.040.000,00	-	2.040.000,00
Subtotal											6.340.000,00	-	6.340.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS



Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1040	SEIL - CONV. 137/2022 - Pavimentação Congonhas	Município	Serviços	00245	50.000,00
1040	SEIL - CONV. 137/2022 - Pavimentação Congonhas	Município	Produtos	00245	2.100.000,00
1040	SEIL - CONV. 137/2022 - Pavimentação Congonhas	Município	Produtos	03510	1.020.000,00
Total					3.170.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 307/23.
C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município